



LIDO
Em 03/06/08
Está

INDICAÇÃO Nº **IND 4335/2008** **DE 2008**
(Deputada LUZIA DE PAULA – PSL)

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos para irem trabalhar despreocupadas, haja vista a inexistência de vagas nas creches gratuitas da cidade em virtude da superlotação. Por outro lado, as creches particulares cobram valores os quais as mães não têm condições de arcar.

Vale reiterar que o "Direito à creche" é um direito constitucional:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação para que não seja negado esse direito às crianças dessa comunidade.

Sala das Sessões, em

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida

Em: 04/06/08

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
Itamar Antônio Cruz
Chefe da Assessoria
Matr. 1089434

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 29/05/08 às 15:10
Leonardo
Assinatura Matrícula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4335/2008
Fls. Nº 1 *Luciana*